Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 123/2006 Erechim, 14 de Setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade .

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 106/2006, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, para repasse de recursos financeiros.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 106/2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, para repasse de recursos financeiros.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, objetivando o repasse de recursos financeiros, a fim de subsidiá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O convênio de que trata o caput deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3° A despesa decorrente da presente lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 1339200562.019 – Auxílio a Instituições Culturais do Município; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° O Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o término do Convênio, de acordo com o Artigo 9°, da Lei Municipal n° 2.661/1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Setembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras, visando subsidiá-lo no desenvolvimento de suas atividades e, em especial, para custeio das despesas com o evento "Semana Farroupilha".

O Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tauras tem como objetivo primordial o desenvolvimento e a preservação da cultura e das tradições gaúchas, participando de atos e eventos que levam a história gaúcha a vários Estados de nosso País.

Salientamos que essa entidade é merecidamente reconhecida pelos trabalhos que realiza, sendo convidada para representar nosso Estado em várias solenidades tradicionalistas de ordem regional e nacional.

Assim, com o intuito de incentivarmos a cultura do Município e do nosso Estado, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Setembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº ...../2006.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DOS TAURAS, VISANDO SUBSIDIÁ-LO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outra, o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DOS TAURAS, inscrito no CNPJ sob nº 04.530.720/0001-10, com sede na Rua Antônio Gauer, nº. 1.195, Bairro Aeroporto, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu patrão, Senhor JOSÉ GELSON MIOLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 476.429.710-87, residente e domiciliado nesta Cidade, amparados na Lei Municipal nº _____, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DOS TAURAS, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando subsidiá-lo no desenvolvimento de suas atividades e, em especial, para custeio das despesas com o evento “Semana Farroupilha”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, em atendimento ao disposto no Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 19 de Outubro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DOS TAURAS
CNPJ nº 04.530.720/0001-10

TESTEMUNHAS:

_____

_____